



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO N° 49/2020

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR VISANDO A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei Municipal n. 956/2019 e artigo 8º, da Lei Municipal n. 960/2019,

DECRETA:

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação:

3100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3103 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

2.033 – MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA.

3.3.90.00.00.00.00.0002(19) – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada.

3100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3103 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

2.033 – MANUTENÇÃO DO GRUPO DA ATENÇÃO BÁSICA.

3.1.90.00.00.00.00.0002 (16) – Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 21 de maio de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal